



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.897/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ANUALMENTE DESPESAS COM A PROMOÇÃO EA PREMIAÇÃO DACORRIDA RÚSTICA DE SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-ES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente despesas com a promoção e a premiação da Corrida Rústica de São José, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único. O valor estipulado no caput poderá ser reajustado anualmente através de Decreto do Poder Executivo, mediante requerimento justificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Águia Branca/ES.

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 4º da Lei Municipal nº 512/2002; o artigo 1º da Lei Municipal nº 841/2008 (que alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 512/2002) e a Lei Municipal nº 1.444/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 05 de fevereiro de 2025.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal